

CONSUMOCENTRISMO E OS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS CAUSADO PELOS AGROTÓXICOS

Natan Lunelli^a, Agostinho OliKoppePereira^{a*}

a) Universidade de Caxias do Sul

*Agostinho OliKoppe Pereira (Orientador)
Natan Lunelle: Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 - Caxias do
Sul - RS - CEP: 95070-570.

Palavras-chave:
Consumocentrismo; consumo;
agrotóxico; meio ambiente.

INTRODUÇÃO: Com a recente pesquisa vem-se analisando como a modernidade solidificou o sujeito em uma sociedade consumocentrista, pois, com o aumento da população mundial vem causando sérios problemas socioambientais, em particular, ao que se refere aos alimentos. Com isso criou-se uma ideia de alta produtividade de agrotóxico. Os agrotóxicos foram desenvolvidos durante a primeira guerra mundial e extremamente utilizado na segunda guerra mundial, como arma química. Pós termino da guerra começou a ser comercializado como defensivos agrícolas. Na sociedade consumocentrista o uso dos agrotóxicos aumentou bastante, de certa forma a aplicação desse produto facilita o desenvolvimento de diversas espécies de plantas, porém, suas substâncias causam danos irreparáveis ao ser humano e ao meio ambiente. **MATERIAL E MÉTODO:** O método é o analítico dedutivo através da utilização da análise bibliográfica. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** O Consumocentrismo moderno é o novo responsável pelos danos causados à sociedade e ao meio ambiente em todos os âmbitos, mas no setor agrícola sua relação está com referência ao uso indiscriminado dos agrotóxicos, causando a poluição das águas, da terra e do ar, e por consequência o sujeito causando riscos à saúde. Pesquisas mostram que mais de 200 mil mortes por ano no mundo devido os problemas gerados pelo uso de agrotóxicos, sendo que a maioria ocorre em países em desenvolvimento. **CONCLUSÃO:** A presente pesquisa ainda está no início de seus trabalhos, porém já se detectou que o consumocentrismo é

um dos grandes impulsionadores do desregrado uso dos agrotóxicos no meio agrícola, porém, em continuidade, pretende-se continuar o trabalho verificando quais são esses impactos e como os órgãos públicos pode implementar políticas públicas capazes de minimizar os impactos gerados processo produtos em nível socioambiental, tendo em vista que o mercado e os meios de comunicação estão impondo a ideologia consumocentrista em um adestramento da sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **A Tutela Judicial do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

BAGATINI, Idemir Luiz. **O consumidor brasileiro e o acesso à cidadania**. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2001.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **O princípio de subsidiariedade: conceito e evolução**. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

BARBER, Benjamin. **Consumidor: como o mercado corrompe crianças, infantiliza adultos e engole cidadãos**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas para o Consumo: A transformação das pessoas em mercadorias**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. São Paulo: Editora 34, 2010.

RETONDAR, Anderson Moebus. **Sociedade de consumo, modernidade e globalização**. São Paulo: EDUFMG, 2007.